

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0134/98

Campinorte GO., 17 DE Março de 1998

Autoriza DOAÇÃO de Materiais de Construção para Escola Estadual.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE - GO., Autorizou e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei,

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR ao Colégio Estadual Deoclides Martins da Costa, 7000 (sete mil) tijolos furados para à construção de muros na área da escola.

ART. 2º - O valor desta doação é de R\$ 700,00 (setecentos reais) e será pago a empresa fornecedora mediante apresentação de Nota Fiscal e ou duplicata quitada.

ART.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE - GO.


Sebastião Deoclides Santos
Prefeito Municipal


Ariovato Correa da Paula
Sec. Mun. de Administração